

**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**Companhia Aberta
CNPJ nº 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025.91-8
Código CVM nº 02234-9**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 29 de agosto de 2022, às 9h, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, conforme art. 5º, § 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais na Rua Fernandes Tourinho, 147, sala 402, bairro Savassi, CEP 30112-000. **2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), nas edições dos dias 29 de julho, 1 de agosto e 2 de agosto de 2022 (i) no jornal "Hoje em Dia", nas páginas 3, 2 e 3, respectivamente; e (ii) no jornal "Valor Econômico (São Paulo)", nas páginas E3, E2 e E4, respectivamente, com divulgação simultânea dos documentos na página desses mesmos jornais na internet, nos termos do art. 289, I, da Lei das S.A. **3. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de R\$ 147.227 (setenta e oito mil, cento e quarenta e sete mil, duzentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 71,175217% do capital social total e com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, o Sr. Rafael Sachete da Silva, na qualidade de representante da administração da Companhia, o Sr. Martin da Silva Gesto, membro do Conselho Fiscal da Companhia, e os Srs. Felipe Milício de Souza Silva e Vinicius Maciel Araujo, representantes da Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci, indicado na forma do parágrafo único do art. 9º e secretariados pela Sra. Victoria de Oliveira Vieira Machado. **5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. **6. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Sunset Agenciamento e Intermediação S.A. ("Sunset") pela Companhia, ("Protocolo e Justificação"); (ii) o aumento do capital social da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação de Ações"), cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas nos termos do Protocolo e Justificação; (iii) a ratificação da nomeação e contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. como empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação do valor econômico, apurado pelo método do fluxo de caixa descontado a valor presente, das ações da Sunset a serem incorporadas pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); (iv) o Laudo de Avaliação; (v) a Incorporação de Ações, cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; (vi) a alteração do art. 5º, caput, do estatuto social da Companhia, para ajustar o valor do capital social e o número de ações ordinárias representativas do capital social, refletindo o aumento e a emissão de ações decorrente da Incorporação de Ações; e (vii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a declaração da verificação das condições suspensivas (ou renúncia a elas, conforme o caso) e da eficácia da Incorporação de Ações e do aumento de capital. **7. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: 7.1. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, o Protocolo e Justificação, que consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação de Ações, cujo instrumento particular ficará arquivado na sede da Companhia, e a ratificação de sua celebração. 7.1.1. Consignar que, nos termos do Protocolo e Justificação, a Incorporação de Ações insere-se no contexto de operação de combinação de negócios da Companhia com a Sunset ("Operação"), compreendendo as seguintes principais etapas, as quais, mediante a verificação e implementação de determinadas condições suspensivas, ocorrerão e serão efetivadas de forma sequencial e conexa ("Etapas da Operação"): (i) a aquisição, pela Companhia, mediante compra e venda, de ações ordinárias de emissão da Sunset representantes de 30% (trinta por cento) do capital social da Sunset; (ii) a Incorporação de Ações. 7.2. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da Incorporação de Ações, no montante de R\$ 24.957.000,00 (vinte e quatro milhões novecentos e cinquenta e sete mil reais), mediante a emissão de 372.307 (trezentas e setenta e duas mil e trezentas e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, pelo preço de emissão de R\$ 67,033389 por ação, a serem subscritas por conta dos acionistas da Sunset e integralizadas por meio da Incorporação de Ações da Sunset, nos termos do artigo 252 da Lei das S.A. e do Protocolo e Justificação. 7.2.1. Consignar que, nos termos do Laudo de Avaliação, o valor das ações da Sunset a serem incorporadas pela Companhia é, pelo menos, igual ao valor do capital social a integralizar. 7.2.2. Consignar que o aumento de capital e a emissão das novas ações somente produzirão efeitos mediante o implemento (ou renúncia, conforme o caso) de determinadas condições suspensivas, conforme estabelecidas nos termos do Protocolo e Justificação. Uma vez verificado o implemento (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas aplicáveis, a efetivação do aumento de capital e da emissão das novas ações será homologada em reunião do Conselho de Administração da Companhia e oportunamente divulgada aos acionistas e ao mercado. 7.2.3. Consignar que, nos termos do art. 252, §1º, da Lei das S.A., os acionistas da Companhia não terão direito de preferência para subscrever o aumento de capital decorrente da Incorporação de Ações. 7.2.4. Consignar que, com a efetivação da Incorporação de Ações e do consequente aumento de capital, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 1.670.424.316,61 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), dividido em 110.168.526 (cento e dez milhões, cento e sessenta e oito mil e quinhentas e vinte e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. 7.2.5. Consignar que eventual diferença positiva entre a cotação de fechamento das ações da Companhia na data de efetivação do aumento de capital e o preço de emissão das ações será destinado à formação da reserva de capital da Companhia, nos termos do artigo 182, § 1º, "a", da Lei das S.A. 7.3. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a ratificação da nomeação e contratação da empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., sociedade simples limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Churci Zaidan, nº 1.240, 12º andar, Unidade Autônoma 1202, Vila São Francisco, CEP: 04711-130, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.189.924/0001-03 ("Empresa Avaliadora") como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação. 7.4. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, o Laudo de Avaliação, que ficará arquivado na sede da Companhia. 7.4.1. Consignar que, nos termos do Laudo de Avaliação, a Empresa Avaliadora concluiu que o valor econômico das ações da Sunset a serem incorporadas pela Companhia, apurado pela metodologia de fluxo de caixa descontado a valor presente, encontra-se no intervalo entre R\$ 24.957.000,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil reais) e R\$ 27.265.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais). 7.5. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação. 7.5.1. Consignar que, nos termos do Protocolo e Justificação, com a conclusão da Incorporação de Ações, já considerando a efetivação das demais Etapas da Operação, a Companhia incorporará 105.000 (cento e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 70% (setenta por cento) do capital social total e votante da Sunset. 7.5.2. Consignar que a Incorporação de Ações está subordinada e somente produzirá efeitos mediante o implemento (ou renúncia, conforme o caso) de determinadas condições suspensivas, conforme estabelecidas nos termos do Protocolo e Justificação. Uma vez verificado o implemento (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas aplicáveis, a efetivação da Incorporação de Ações será homologada em reunião do Conselho de Administração da Companhia e oportunamente divulgada aos acionistas e ao mercado. 7.5.3. Consignar que não foi realizado o cálculo da relação de substituição para fins comparativos, consoante artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que a Companhia e a Sunset não são sociedades sob controle comum e que a Operação foi negociada livremente entre os administradores da Companhia e os administradores e acionistas da Sunset. 7.5.4. Consignar que, nos termos do Protocolo e Justificação, com a efetivação da Incorporação de Ações, os acionistas da Sunset, já considerando a efetivação das demais Etapas da Operação, receberão 3,545780952381 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Sunset a ser incorporada de sua titularidade na data da consumação da Incorporação de Ações. 7.5.5. Consignar que será assegurado aos acionistas da Companhia que não aprovarem a Incorporação de Ações, com a consequente conversão da Sunset em subsidiária integral da Companhia, seja por dissensão, abstenção ou não comparecimento, o direito de retirarem-se da Companhia, nos termos do artigo 252, § 1º da Lei das S.A. 7.5.6. Consignar que os acionistas poderão exercer o direito de retirada em relação às ações da Companhia, das quais, comprovadamente, eram titulares, de maneira ininterrupta, entre 14 de abril de 2022 (data de divulgação de fato relevante informando a respeito da realização da Operação), respeitadas as negociações realizadas naquele dia, inclusive, e a data de efetivo exercício do direito de retirada, nos termos do artigo 137, § 1º, da Lei das S.A. 7.5.7. Consignar que, de acordo com o disposto no artigo 230 e no artigo 137, IV, § 1º e § 4º da Lei das S.A., os acionistas da Companhia deverão, sob pena de decadência, exercer seu direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata desta assembleia geral extraordinária da Companhia que aprovar a Incorporação de Ações. 7.5.8. Os acionistas que exercerem o direito de retirada da Companhia receberão, a título de reembolso, o montante de R\$ 14,53837933 por ação, que corresponde ao valor patrimonial das ações da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme demonstrações financeiras da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, observados os termos do artigo 45, § 1º da Lei das S.A., observada a possibilidade de revisão do valor do reembolso. 7.5.9. Consignar que o valor das ações reembolsadas será pago pela Companhia aos acionistas dissidentes no prazo de até 30 (trinta) dias contados da efetivação da Incorporação de Ações (que ocorrerá na data de fechamento da Operação, conforme venha a ser declarado e homologado pelo Conselho de Administração). 7.5.10. Nos termos do artigo 45, § 2º da Lei das S.A., os acionistas dissidentes da Companhia poderão, no ato da retirada, solicitar o levantamento de balanço especial para determinação do valor de reembolso das ações, observado o prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias entre a data de levantamento do balanço especial e a data de aprovação da Incorporação de Ações. Nesse caso, após a data da efetivação da Incorporação de Ações, o acionista receberá 80% (oitenta por cento) do valor de reembolso calculado com base no patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2021, sendo o saldo, se houver, pago dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da efetivação da Incorporação de Ações. 7.5.11. Consignar que, uma vez efetivada a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação, diante da verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas aplicáveis, conforme declarado pelo Conselho de Administração da Companhia, a Sunset tornar-se-á subsidiária integral da Companhia, e, por consequência, todas as ações de sua emissão serão totalmente detidas pela Companhia. 7.6. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a alteração do art. 5º, caput, do estatuto social da Companhia, para ajustar o valor do capital social e o número de ações ordinárias representativas do capital social, refletindo o aumento e a emissão de ações decorrente da Incorporação de Ações. 7.6.1. Consignar que, com a efetivação da Incorporação de Ações, será homologado pelo Conselho de Administração da Companhia que o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 1.670.424.316,61 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), dividido em 110.168.526 (cento e dez milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentas e vinte e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, conforme indicado no item 7.2 acima, e que o art. 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.670.424.316,61 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), dividido em 110.168.526 (cento e dez milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentas e vinte e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, conforme indicado no item 7.2 acima, e que o art. 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.670.424.316,61 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), dividido em 110.168.526 (cento e dez milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentas e vinte e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal" 7.7. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do Anexo I, a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo declarar a verificação das condições suspensivas (ou renúncia a elas, conforme o caso), e declarar a produção de efeitos da Incorporação de Ações e do aumento do capital social. **8. DOCUMENTOS:** As declarações e manifestações de voto apresentadas por escrito pelo acionistas foram numeradas seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na sede da Companhia. **9. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada às 9:17h e suspendeu os trabalhos até às 9:27h para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o art. 130, § 1º e 2º, da Lei das S.A. Nesses termos, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022. Mesa: Alessandro Giuseppe Carlucci - Presidente; Victoria de Oliveira Vieira Machado - Secretária. Representante da Administração: Rafael Sachete da Silva - Diretor Vice-Presidente Corporativo, Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores. Representante do Conselho Fiscal: Martin da Silva Gesto. Representantes da Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.: Felipe Milício de Souza Silva e Vinicius Maciel Araujo. Acionistas Presentes: Anderson Lemos Birman; Alexandre Café Birman (p.p. Rafael Sachete da Silva) (sistema eletrônico) (Secretária da Mesa); José Alberto da Silva; Fernando Sigal; Rony Meisler; Jayme Nigri Moszkowicz (p.p. Bruno de Araujo Chaves Perseke) (sistema eletrônico) (Secretária da Mesa); FP NEO TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; NEO NAVITAS B MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; NEO NAVITAS ITAU PREV MASTER FIA; NEO NAVITAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; NEO NAVITAS PREV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; Dynamo Brasil I LLC; Dynamo Brasil III LLC; Dynamo Brasil IX LLC; Dynamo Brasil V LLC; Dynamo Brasil VI LLC; Dynamo Brasil VIII LLC; Dynamo Brasil XIV LLC; Dynamo Brasil XV LP; Dynamo Cougar Master Fundo de Investimento em Ações; Ascese Fundo de Investimento em Ações; CONSTELLATION RESERVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CONSTELLATION SULAMÉRICA PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CONSTELLATION 70 PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO PREVIDÊNCIA MULTIMERCADO; CONSTELLATION 100 PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FIFE; CONSTELLATION COMPOUNDERS ESG MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; CONSTELLATION ICATU 70 PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CONSTELLATION INSTITUCIONAL BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES; CONSTELLATION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; CONSTELLATION CAMBARÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CONSTELLATION BP 100 PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES FIFE; CONSTELLATION BRADESCO 100 FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CONSTELLATION QUALIFICADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; CONSTELLATION FAMÍLIA PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; PRINCIPAL GLOBAL INVESTORS FUNDS; DOMINION RESOURCES, INC. MASTER TRUST; FAIRFAX COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.; INVESCO FUNDS; BLACKROCK GLOBAL FUNDS NORGES BANK; ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD; PRUDENTIAL TRUST COMPANY; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND; SEI INV CAN COMP SOC DE PL SEI CANADA; RUSSELL EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND; PEAR TREE AXIOM EMERGING MARKETS WORLD EQUITY FUND; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; INTERNATIONAL MONETARY FUND; ABERDEEN INSTITUTIONAL COMMINGLED FUNDS, LLC; THE CHICAGO PUB.SCHOOL TEACHERS P. AND RETIREM F; ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND; SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND; TRINITY HEALTH CORPORATION; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ALASKA PERMANENT FUND; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; WILLIAM BLAIR SICAV; AXIOM INVESTORS TRUST II; STANLIB FUNDS LIMITED; THE GBC INTERNATIONAL GROWTH FUND; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; WILLIAM BLAIR INTERNATIONAL SMALL CAP GROWTH FUND; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND; ALGER INTERNATIONAL FOCUS FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L. F.; FAMA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; PUTNAM INVESTMENT HOLDINGS, LLC; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; SUTTER HEALTH MASTER RETIREMENT TRUST; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; FEBE VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; LOCKHEED MARTIN CORP DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST; RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND; ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; PICTET GLOBAL SELECTION FUND - G G M FUND; FIDELITY INVEST TRUST: FIDELITY SERIES EMERG MARK OPPORT FUND; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; KAISER PERMANENT GROUP TRUST; UPS GROUP TRUST; WILLIAM BLAIR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC; CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF nº B FUND; PIONEER FLEXIBLE OPPORTUNITIES FUND; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; ALGER GLOBAL FOCUS FUND; ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; WILLIAM BLAIR SYSTEMATIC INTERNATIONAL ALL CAP CORE FUND LLC; EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD; DRIEHAUS EMERGING MARKETS SMALL CAP GROWTH FUND; ASHMORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY TOTAL EMERGING MARKETS FUND; WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS SMALL CAP GROWTH FUND; ASHMORE EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND; ASHMORE S IN RESPECT OF A SICAV EMER M G SMALL-CAP E FUND; FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY MULTI-ASSET BASE FUND; MERCER QIF FUND PLC; FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADEX FUND; BNYM MELLON CF SLACWI EX-U.S.IMI FUND; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC; DRZ EMERGING MARKETS, LP; MDDIP EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; AXIOM INVESTORS ICVA; AXIOM INVESTORS COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; RELIANCE TRUST INSTITUTIONAL RETIREMENT TRUST SERIES NINE; SAFRA CONSUMO MASTER FIA; ASHMORE SICAV INDIAN SMALL CAP EQUITY FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; LAERERNE PENSION; FORSIKRINGSAKTIESELSKAB; FIAM GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: FIAM VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC - LATIN AMERICA; FIDELITY EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES INSTITUTO; MACQUARIE FUND SOLUTIONS MACQUARIE EMERGING MARKETS SMALL; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING FUND; PUTNAM EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND, LP; BPI BRASIL, FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO FLEXIVEL; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; SOCIAL DEVELOPMENT BANK; ASHMORE SICAV EMERGING MARKETS EQUITY ESG FUND ASHMORE EMERGING MARKETS EQUITY ESG FUND; SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY FUND; COMGEST GROWTH PLC - COMGEST GROWTH LATIN AMERICA; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; INVESCO EMERGING MARKETS I. FUND, LP; INVESCO EMERGING MARKETS INNOVATORS TRUST; INVESCO OPPENHEIMER EMERGING MARKETS INNOVATORS FUND; MINERWORKERS PENSION SCHEME; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; FI CE I PO LLC FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY CENTRAL FUND; LF WALES PP EMERGING MARKETS EQUITY FUND; BLACKROCK ASIAN DRAGON FUND, INC.; MACQUARIE EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LLC; JESSELTON GLOBAL SMALL CAP EQUITY FUND LP; FAMA FIFE ICATU PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME; WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS EX CHINA GROWTH FUND; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; SBC MASTER PENSION TRUST; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; TEMPLETON GLOBAL INV TRUST-TEMPLETON EM MKTS SMALL CAP FUND; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F (boletim de voto a distância) (Secretária da mesa); ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC; BNP PARIBAS FUNDS EMERGING MULTI-ASSET INCOME (p. Banco BNP Paribas Brasil S.A.) (p.p. Christiano Marques de Godoy) (sistema eletrônico) (Secretária da Mesa); MONEDA LUXEMBOURG SICAV - LATIN AMERICA SMALL CAP FUND; IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE; IT NOW ISE FUNDO DE INDICE; IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE; ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI; ITAU HEDGE PLUS MULTIMERCADO FI; ITAU INDEX ACOES IBRX FI; ITAU MOMENTO ESG ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU MOMENTO IQ ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO ITAU PHOENIX ACOES FI; ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ITAU EXCELÊNCIA SOCIAL ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU LONG AND SHORT PLUS; MULTIMERCADO FI; ITAU MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU MASTER HU MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU MASTER MOMENTO ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU MOMENTO II ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU MULTIMERCADO GLOBAL EQUITY HEDGE FI; ITAU MULTIMERCADO LONG AND SHORT FI; ITAU PHOENIX IQ ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU PREVIDÊNCIA IBRX FI; ITAU QUANTAMENTAL GEMS MASTER ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; LONG BIAS MULTIMERCADO FI; QUANTAMENTAL HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (p. Itaú Unibanco S.A.) (p.p. Christiano Marques de Godoy) (sistema eletrônico) (Secretária da Mesa); AMUNDI FUNDS; LUBECK ACTIONS MONDE (p. Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (p.p. Christiano Marques de Godoy) (sistema eletrônico) (Secretária da Mesa); BRADESCO FIA SALUBRE; BRADESCO FF ÍNDICE ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BRAM H FIA INSTITUCIONAL; BRADSEG PARTICIPACÕES S.A.; BRADESCO FIA IS SUSTENT EMPRESARIAL; BRADESCO H FIA SMALL CAPS; BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES ZINCO; BRADESCO FIM FUND AMAZONAS SUSTENTAVEL - FAZ; BRAM FIA IBRX ATIVO; BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO; BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES IS SRI; BRAM H FI EM ACOES PASSIVO IBRX BRADESCO FIA MASTER DIVIDENDOS; BRAM FIA SMALL CAPS; BRAM H FIA DIVIDENDOS; BRADESCO FIA MASTER SMALL CAP; BRADESCO FIA MASTER IBRX ÁGORA ARROJADA INDEX FIA; BRAM FUNDO DE IA IS SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL 2; BRADESCO MB FPM EY FC DE FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO IE; FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS MASTER PREVIDÊNCIA ESG; BRAM ALOCAÇÃO SISTEMÁTICA FIA BRASIL (p. Bradesco Asset Management DTVM) (p.p. Patricia Andressa Cardoso de Brito) (sistema eletrônico) (Secretária da mesa). Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022. **Confere com o original lavrado em livro próprio. MESA:** Alessandro Giuseppe Carlucci - Presidente; (participação a distância - p. Secretária da Mesa): Victoria de Oliveira Vieira Machado - Secretária.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0E1E-B2EB-3080-DF76> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0E1E-B2EB-3080-DF76



Hash do Documento

5LcxPj+zX2M2SijEAR/7TYuND0UqaijcrO13artY1KE=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2022 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 29/08/2022 20:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

